



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália

CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália

CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.904, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

(PL nº 037/2025, de autoria do Exmo. Prefeito do Município de Gália/SP Sr. José Silvino Zaniboni Junior)

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.828/2024, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 20256, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo
Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo
Ficha: 027 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: 075 - 04.122.0008.2013.0000 Manutenção de Rodovias e Estradas..... 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ficha: 103 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 112 - 25.751.0008.2018.0000 Iluminação Pública..... 250.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL..... 430.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Especificação da Receita	Excesso de Arrecadação (R\$)
Cota Parte do FPM	430.000,00
Total	430.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 2.235/2025.

DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 20256, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei n.º 2.904 de 17 de setembro de 2025**:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo
Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo
Ficha: 027 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: 075 - 04.122.0008.2013.0000 Manutenção de Rodovias e Estradas..... 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ficha: 103 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1573

Página 3 de 3

Serviços Urbanos..... 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 112 - 25.751.0008.2018.0000 Iluminação
Pública..... 250.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
TOTAL.....
..... 430.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, conforme **Lei n.º 2.904 de 17 de setembro de 2025**, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Especificação da Receita	Excesso de Arrecadação (R\$)
Cota Parte do FPM	430.000,00
Total	430.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E ENDODONTIA, PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Recebimento das propostas até às 09 horas do dia 03/10/2025 no Portal de Licitações através do endereço <http://186.224.14.198:8079/comprasedital/>. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações pelo e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 17 de setembro de 2025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após o julgamento do recurso administrativo, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e **ADJUDICA** o objeto às licitantes vencedoras: MH COMÉRCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA. (item 01 e 10), LEV INDUSTRIAL LTDA. (item 02), FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO (itens 03, 13, 15 e 16), LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE (item 04), SBC COMPRESSORES LTDA. (item 05), SANDRO VILMAR PIRES (item 06), F5 DISTRIBUIDORA LTDA. (item 07), PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS (item 08), SEVENTEC COMÉRCIO LTDA. (item 09), EXATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS LTDA. (item 11 e 14) e F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (item 12), conforme ata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 035/2025.

As empresas acima mencionadas ficam convocadas a assinarem o contrato ou instrumento equivalente com a Prefeitura Municipal de Gália, no prazo de 05 (cinco) dias.

Gália, 17 de setembro de 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito